que a inscrição do trabalho de alunos interessados seria voluntária, ou a opção por uma versão municipal da Olimpíada, inserida no âmbito do "Semana da Gestão Ambiental", integrante do Calendário Oficial de Eventos (Lei nº 14.485/07, Art. 7°, inciso CXXIV).

Entretanto, as Secretarias envolvidas (SME e SVMA) manifestaram-se de forma desfavorável ao PL 800/07, e, portanto, não optaram pelas versões sugeridas pela CPUMMA. Dentre as razões contrárias ao prosseguimento do projeto, o Executivo alegou que os objetivos pretendidos já estariam contemplados através dos programas e das ações desenvolvidas pelas pastas competentes.

Contudo, na resposta do Executivo, em suas ações elencadas, não se observa nada similar ao evento ora pretendido, na medida em que se trata de uma competição, um concurso de idéias, de forma livre e estimulante, que visa trabalhar aspectos de criatividade e inventividade dos jovens

Diante disto, apesar de interferir no conjunto das atividades atualmente desenvolvidas pelas secretarias, entendemos que a Olimpíada Municipal de Saúde e Meio-Ambiente, virá integrarse às ações em andamento, sem prejuízo ao ensino fundamental, muito pelo contrário.

Neste sentido, considerando que a medida proposta contribuirá positivamente ao ensino fundamental na rede pública do Município de São Paulo, somando-se às ações educativas em andamento, reforçando a compreensão das questões relacionadas à saúde e ao meio-ambiente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 800/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/09/2009.

Carlos Apolinário - Presidente - DEM J. F. Zelão - Relator - PT Chico Macena - PT Juscelino Gadelha - PSDB Paulo Frange - PTB Police Neto - PSDB Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data: 01/10/09

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar Horário: 12h

PAUTA

Em atendimento ao Requerimento do Ver. Francisco Chagas, a Comissão convidou as seguintes autoridades: Secretaria dos Transportes, do Verde e Meio Ambiente, de Infra-Estrutura Urbana e Obras e da Habitação para prestarem informações sobre as obras para construção de novas pistas na Marginal do Rio Tietê.

PARECER Nº 1028/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 08/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, acresce o inciso XXI ao artigo 1º da Lei nº 14.805, de 4 de julho de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, assim considerados, entre outros:

XXI - dentro dos estádios de futebol, nas áreas fechadas e abertas."

De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar a população dos malefícios causados pelo tabagismo, em especial os fregüentadores de eventos esportivos ou artísticos realizados em estádios.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer. Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09. Adolfo Quintas - PSDB - Presidente Francisco Chagas - PT - Relator

Edir Sales - DEM José Américo - P1 Souza Santos - PSDB

PARECER Nº 1029/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0068/07.

O projeto de lei de autoria da nobre vereadora Claudete Alves "dispõe sobre a utilização de material reciclado, no âmbito da administração municipal" direta, indireta e autárquica, promovendo programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em seus órgãos, sobretudo de papel.

A Comissão de Constituição, Justica e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após duas audiências públicas e manifestação contrária do Executivo opinou favoravelmente a propositura, porém, apresentou substitutivo na forma de uma alteração da Lei 14.439/07.

Justifica a autora que diversos segmentos da sociedade tem se esforçado na preservação ambiental e na criação de um mundo mais limpo, saudável e ambientalmente mais responsável, cabendo ao administrador público dar o exemplo de atuação ambientalmente responsável e estimule a sociedade a

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09. Adolfo Quintas - PSDB - Presidente

Francisco Chagas - PT - Relator Edir Sales - DEM

José Américo - P Souza Santos - PSDB

PARECER Nº 1030/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0140/09.

O projeto de lei de autoria do nobre Toninho Paiva "institui no Município de São Paulo os Troféus aos Vencedores do Carnaval Paulistano" com as seguintes especificações: três troféus com a denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo" a serem conferidos, anualmente, às Escolas de Samba do Grupo Especial e do Grupo de Acesso, vencedoras do Carnaval Paulis-

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que ao instituir um troféu para premiar os melhores espetáculos a cada ano é o reconhecimento àqueles que ajudam São Paulo a destacar-se como atração turística, fomentando entretenimento aos visitantes.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09. Adolfo Quintas - PSDB - Presidente Francisco Chagas - PT - Relator

Edir Sales - DEM José Américo - P1 Souza Santos - PSDB

PARECER Nº 1031/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 144/08. O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, modifica o inciso II do artigo 2º da Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - São direitos dos usuários dos serviços de saúde do Município:

II - ser identificado e tratado pelo seu nome ou sobrenome, ou ainda, em se tratando de usuário travesti, transexual ou transgênero, pelo nome social que adotaram.

De acordo com a justificativa, objetiva-se contribuir para o combate à homofobia, garantindo o direito da utilização, pelos travestis, transexuais ou transgêneros, do nome social que adotaram.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer. Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09.

Adolfo Quintas - PSDB - Presidente Francisco Chagas - PT - Relator Edir Sales - DEM José Américo - PT

Souza Santos - PSDB

PARECER Nº 1032/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0201/09.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Jooji Hato "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nos hospitais, postos de saúde. prontos socorros e ambulatórios do Município de São Paulo" A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que os casos de violência, inclusive homicídios, não são raros nas dependências de hospitais, postos de saúde, prontos socorros e ambulatórios. A violência, principalmente em alguns locais da periferia, dificulta a contratação de médicos e trabalhadores da área da saúde.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09. Adolfo Quintas - PSDB - Presidente Francisco Chagas - PT - Relator Edir Sales - DEM

José Américo - PT Souza Santos - PSDB

PARECER Nº 1033/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 231/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, "dispõe sobre a Semana da Diversidade Cultural Paulistana - Lira Paulistana - e dá outras providências". De acordo com a proposta, o evento a será instituído, promovido, organizado e incentivado pela Secretaria Municipal de Cultura associada às secretarias e órgãos afins e realizado anualmente, entre os dias 12 e 19 de agosto.

De acordo com a justificativa, o projeto se refere à necessidade da cidade de São Paulo de celebrar a sua diversidade cultural, base de sua formação urbana.

A Comissão de Constituição, Justica e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, na forma do substitutivo apresentado para excluir da proposta original artigos que determinariam ao Executivo a realização de atos concretos de governo e atribuiriam funções às suas secretarias.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09.

Adolfo Quintas - PSDB - Presidente Francisco Chagas - PT - Relator Edir Sales - DEM José Américo - P1 Souza Santos - PSDB

PARECER Nº 1034/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 334/08.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, acresce parágrafo 3º ao Art. 3º da Lei nº 14.063/05, que institui o "Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino", determinando a publicação dos resultados de todas as unidades escolares no Diário Oficial, sessenta dias após a realização da avaliação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se dar publicidade dos resultados obtidos pelos alunos da rede pública municipal, possibilitando a sua utilização para a formulação de políticas públicas efetivas para a melhoria do ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, após pedido de informações ao Executivo, apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer. Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09. Adolfo Quintas - PSDB - Presidente

Francisco Chagas - PT - Relator Edir Sales - DEM José Américo - PT Souza Santos - PSDB

#### COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA: Reunião Ordinária

Data: 01 de outubro de 2009. Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar. Horário: 14:00 horas

Pauta - Projetos

01 - PL 038/09 - Cláudio Fonseca - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais no Municipio de Sao Paulo, utilizarem para o acondicionamento de produtos e mercadorias, embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis.

02 - PL 060/09 - Ushitaro Kamia - Institui no Município de São Paulo o Conselho Municipal do Artesanato.

03 - PL 218/01 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso superior de educação física para os instrutores das academias de artes marciais.

04 - Pl 276/08 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias plantarem árvores para a mitigação 05 - PL 293/09 - Antonio Carlos Rodrigues - Dispõe sobre a

apresentação obrigatória de filmes institucionais de curta du-

ração (curta-metragem) de conteúdo educativo, informativo ou institucional antes do inicio de sessões de cinema, peças teatrais ou espetáculos realizados no Município de São Paulo

06 - PL 371/09 - Marco Aurélio Cunha - Dispõe sobre a criação de circuito para tráfego exclusivo de bicicletas.

## PARECER Nº 1015/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 320/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Donato que visa alterar o nome da Rua Nilton Machado de Barros, para Rua Guilherme Farias da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Said Kalaf até a comunidade Nossa Senhora Aparecida, no Parque Fernanda, Distrito do Capão Redondo.

A Comissão de Constituição, Justica e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar, exarando parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosse-

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis. A iniciativa se baseia no Projeto de Infra Estrutura - PAT PRO SA-NEAR, que irá provocar a segmentação da Rua Nilton Ma-chado de Barros. Considerando este quadro, a bem do interesse público, a propositura se antecipa e ajusta a situação de duas ruas diferentes com um mesmo nome

Além disso, o homenageado é reconhecido pela comunidade local por sua dedicação ao trabalho comunitário, seja no processo de organização de demandas através da associação de moradores que ajudou a fundar na região, seja na participação política apresentando as demandas por melhorias locais ao poder público. Desta maneira é justa a homenagem, ora proposta, de perpetuar seu nome em logradouro na comunidade na qual desempenhou ativo papel político, representando a Associação de Moradores do Parque Fernanda, lutando por melhorias da infra-estrutura da mesma.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/09/2009.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente Netinho de Paula - PC do B - Relator Alfredinho - PT Claudinho - PSDB Cláudio Fonseca - PPS Jooji Hato - PMDR Marco Aurélio Cunha - DEM

### PARECER N° 1016/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2009.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Fernando Dini Neto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa procedeu a análise das condições de admissibilidade da homenagem e proferiu parecer pela legalidade.

No mérito, entende esta Comissão que a proposta é meritória e deve prosperar, eis que está embasada nos critérios legalmente estipulados, bem como em razão de se tratar de cidadão empreendedor, de elevada espiritualidade, atuante nas áreas de propaganda e reciclagem de resíduos plásticos. Mantém um centro de tratamento visando à cura de vícios como alcoolismo e outras drogas e promotor de ações reconhecidas de solidariedade e de assistência junto à população carente.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/09/2009. Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Netinho de Paula - PC do B - Relator Alfredinho - PT Cláudio Fonseca - PPS Claudinho - PSDB Jooji Hato - PMDB Marco Aurélio Cunha - DEM

# PARECER Nº 1017/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 449/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Áttila Russomanno que visa denominar Praça Sylvinha Araújo, espaço livre delimitado pela confluência do Terminal Rodoviário Gov. Carvalho Pinto (Rodoviária Tietê), Rua Eudoro Lemos, Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Distrito de Santana, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia. substitutivo a fim de adequar a propositura à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 22/23). A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Am-

biente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é

louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é amplamente conhecido no meio musical-artístico e encantou um grande público com sua voz doce e potente. Sylvinha integrou o grupo de artistas da jovem-guarda, um movimento surgido na segunda metade da década de 60 que mesclava música, comportamento e moda. Assim, se trata de justa homenagem à cantora que muito contribuiu com da música popular brasileira e que deixou saudades no coração de inúmeros fãs que acompanharam ou não a sua carreira. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos

do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/09/2009.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente Alfredinho - PT - Relator Claudinho - PSDB Cláudio Fonseca - PPS Jooji Hato - PMDR Marco Aurélio Cunha - DEM

# PARECER N° 1018/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO : DECKETO LEGISLATIVO N° 56/2009

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Nobre Vereador Claudinho, que visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo ao Senhor Hervando Luiz Veloso. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação procedeu à

análise das condições de admissibilidade da homenagem e exarou parecer pela legalidade (fl. 07). No mérito, entende esta Comissão que o projeto é meritório e

deve receber a aprovação desta Casa de Leis, eis que está embasado nos critérios formalmente estipulados, bem como por se tratar de pessoa de notória carreira militar que, em sua trajetória, conquistou a admiração e o respeito do povo paulistano. É parte de sua biografia os cursos que realizou como Bacharel em Ciências Jurídicas pelas Faculdades Integradas de Guarulhos, de Licitação e Contratação Internacional pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo, entre outros. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente Alfredinho - PT - Relator Claudinho - PSDB Cláudio Fonseca - PPS Jooji Hato - PMDB Marco Aurélio Cunha - DEM

#### PARECER N° 1019/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2009.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Juscelino Gadelha que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana à Senhora Elisabete França, e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justica e Legislação procedeu à análise das condições de admissibilidade da homenagem e proferiu parecer pela legalidade.

No mérito, entende esta Comissão que a proposta é meritória e deve prosperar, eis que está embasada nos critérios formalmente estipulados, bem como por se tratar de justa homenagem a uma arquiteta que com seu trabalho à frente da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo por duas vezes, bem como em outras atividades que desempenhou, muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade naulistana

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/09/2009

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente Jooji Hato - PMDB - Relator Alfredinho - PT Claudinho - PSDB Cláudio Fonseca - PPS Marco Aurélio Cunha - DEM

# PARECER N° 1020/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2009.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Milton Leite que concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Nehemias Domingos de Melo.

A Comissão de Constituição, Justica e Legislação Participativa procedeu análise das condições de admissibilidade da homenagem e proferiu parecer pela legalidade.

No mérito, entende esta Comissão que a proposta é meritória e deve prosperar, eis que está embasada nos critérios legalmente estipulados, bem como em razão de se tratar de cidadão portador de notório saber jurídico, atuante na docência na área de Direito Civil com ênfase em responsabilidade civil e Direito do Consumidor. Autor de diversos estudos jurídicos publicados, seja sob a forma de artigos em periódicos científicas, seja sob a forma de livros, representando grande contribuição à construção do saber jurídico.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

30/09/2009. Eliseu Gabriel - PSB - Presidente Netinho de Paula - PC do B- Relator

Alfredinho - PT Cláudio Fonseca - PPS Claudinho - PSDB Jooii Hato - PMDB Marco Aurélio Cunha - DEM

#### SECRETARIA DA CÂMARA MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1083/09

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato

1081/09. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Dilze Onilda de Lima, RF 10846, para substituir a servidora Yara Helena Falconi, RF 10903, no Grupo de Trabalho instituído pelo Ato 1081, de 17 de setembro de 2009, enquanto durar seu impedimento por fé-

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de setembro de 2009.

# ATO Nº 1084/09

Altera a composição do Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1082, de 23 de setembro de 2009, e dá outras providências. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Passam a integrar o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 1082, de 23 de setembro de 2009, as Procuradoras Legislativas Supervisoras MARCELLA FALBO GIACAGLIA, RF 11047 e SI-MONA MARY PEREIRA DE ALMEIDA, RF 11140.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de setembro de 2009.

**DECISÃO DE MESA Nº 681/09** Ref. Ao Proc. 448/08

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DETERMINA à funcionária Rosmary dos Santos, RF 51973, a realização de auditoria no setor de controle de comparecimento no "Espaço da Melhor Idade" para avaliar sua real situação e capacidade de gestão.

#### **DECISÃO DE MESA Nº 682/09** Ref. Memo 70/09 - SGA.26

À vista das informações constantes no memorando em epígrafe, a MESA DETERMINA o recolhimento do valor de R\$ 4.717,27 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 32989/09

Gabinete de Vereador.

EXONERANDO, a pedido, BRUNO MENDONÇA BERTOLAZZI, registro 28396, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 41º

PORTARIA 32990/09 EXONERANDO, a pedido, CLAYTON DIAS PEREIRA, registro 27837, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 32991/09 EXONERANDO, a pedido, CRISTIANE CIVOLANI MONTERO, registro 28365, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 32992/09 EXONERANDO, a pedido, EMILIANA NARA CAVALCANTE SAMAD, registro 28461, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 54º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 32993/09 EXONERANDO, a pedido, GERALDA APARECIDA LEFER, registro 27761, do cargo de Assistente Parlamentar, referência OPI C-2, do 12º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 32994/09 EXONERANDO, a pedido, LISIANA ROCHA FERRO DE BRITO, registro 28366, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 32995/09 EXONERANDO, a pedido, MARIA CLARA DE ALMEIDA, registro 28434, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2,

do 15° Gabinete de Vereador. PORTARIA 32996/09 EXONERANDO, a pedido, PAOLA PACE MAZARIN, registro 28103, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2,

do 15º Gabinete de Vereador. ΡΩΡΤΔΡΙΔ 32997/09

EXONERANDO, a pedido, PALILO ALVES DE OLIVEIRA, registro 21353, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 28º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 32998/09 EXONERANDO, a pedido, ROBERTO PARREIRA, registro 24635,

do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 25º Gabinete de Vereador.